

PROCESSO Nº: CASACIVIL-PRO-2022/10584;

APENSO Nº: GOV-TER-2022/00120;

INTERESSADO: THYAGO JORGE MACHADO;

ASSUNTO: PEDIDO DE REVISÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO , no uso de suas atribuições legais, diante do Pedido de Reconsideração interposto por THYAGO JORGE MACHADO, RESOLVE: 1. Acolher as recomendações da Procuradoria Geral do Estado no Parecer nº. 935/SGACI/2022, no sentido de INDEFERIR o pedido de reconsideração interposto pelo requerente, visando a revisão da pena de demissão, exarada no bojo do Processo Administrativo Disciplinar nº 49865/2019/CGE-COR e publicada no D.O. nº 28.352, pag. 31, de 14 de outubro de 2022; e 2. Determinar que se notifique o interessado e seu defensor, pessoalmente, enviando-lhes o inteiro teor desta decisão.

Cumpra-se.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 13 de março de 2023.

MAURO MENDES

Governador do Estado

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso  
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: a7c4cef7

Consulte a autenticidade do código acima em [https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario\\_oficial/consultar](https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar)